

Prefeitura de Maricá esclarece que cerco eletrônico inteligente não funciona como radar



Quem trafega pela RJ-106 com destino à Maricá, certamente já reparou nas 70 câmeras que foram instaladas pela Prefeitura em 32 pontos estratégicos. O cerco eletrônico inteligente, proporcionado pela “muralha digital”, compõe o cinturão de segurança da cidade, que estará completo ainda no primeiro trimestre de 2019.

Para evitar que os motoristas se confundam e reduzam a velocidade bruscamente nestes locais, inicialmente as câmeras (que não são radares) foram cobertas. Assim que entrar em funcionamento, o cercamento eletrônico ganhará um pórtico informativo na descida do Cala Boca, na entrada do município.

De acordo com a chefe de gabinete

da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, Anuciana dos Santos Azevedo, o foco das câmeras está na ampliação da visão das entradas e saídas do município, o que permitirá ações rápidas de segurança. “Utilizaremos as imagens para identificar, caso haja uma restrição de furto, roubo ou mesmo um indicativo de suspeita emitido pelas forças de segurança, o sistema não tem a finalidade de penalizar contribuinte, ele vem para somar”, enfatizou.

O Centro de Operações de Segurança (CIOSP), onde ficará a Central de Videomonitoramento, funcionará no prédio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), no Centro.

Texto: Flávia Tenente
Fotos: Katito Carvalho

Secretaria de Trânsito realiza intervenções preventivas na entrada do Condado



A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito realizou, nesta quinta e sexta-feiras (10 e 11/01), a intervenção momentânea de acesso ao bairro Condado, localizado na RJ-106, Km 31, na Rodovia Amaral Peixoto. O objetivo da intervenção é proporcionar segurança aos motoristas que trafegam diariamente pela Rodovia e precisam acessar o bairro sem precisar parar o trânsito, diminuindo também o risco de acidentes. O projeto definitivo do retorno do Condado está em fase de estudos e a previsão é de iniciarem as obras no segundo semestre.

No sentido Saquarema, foi criada uma

segunda pista (recuo) para acesso ao Condado contendo placa indicativa e no sentido Niterói, foi criada uma segunda faixa, com lombada (próximo à entrada do Condado) e uma faixa de segurança na saída. Toda sinalização horizontal e vertical foi executada pela Secretaria conforme padrão e especificação do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ).

Dié Lourenço, de 54 anos, dono de uma vidraçaria próxima à entrada do Condado falou sobre o benefício que a intervenção irá proporcionar aos pedestres, principalmente. “Achei ótimo o que fize-



ram, pois vai beneficiar, principalmente, os pedestres. Aqui é um lugar difícil e sem segurança para atravessar e com essa lombada vai nos ajudar também”, explicou.

Alan Cristian, de 35 anos, que trabalha num bar próximo e mora no Condado, gostou do que viu e espera que os acidentes diminuam no local. “Espero que diminua o número de acidentes, pois as pessoas, infelizmente, não respeitam a sinalização, param no meio da rua para entrar no Condado e isso gera engarrafamento e, às vezes, acidentes. Espero que os motoristas se conscientizem e

respeitem a sinalização”, enfatizou.

Morador da Vila da Penha, Euclides Luiz, de 55 anos, costuma frequentar o bar em frente e também relatou já ter visto muitos acidentes também. “Eu já vi muito acidente aqui pois os motoristas não respeitam a sinalização, nem a prioridade de quem entra no Condado. Espero que isso ajude a diminuir esses acidentes e eu estou achando ótimo que a prefeitura esteja preocupada com este acesso”, explicou.

Texto: Laís Reis
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	19
ATOS CONJUNTOS	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	20
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	20
SECRETARIA DE OBRAS	21
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE TRANSPORTE	22
SECRETARIA DE TURISMO	23
SECRETARIA DE URBANISMO	23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	24
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR	25
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	27
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	28

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2019, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

Anexo Único

Calendário da Folha

de Pagamento

Ano de 2019

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	29
ABRIL	30
MAIO	31
JUNHO e 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO	28
JULHO	31
AGOSTO	30
SETEMBRO	30
OUTUBRO	31
NOVEMBRO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	29
DEZEMBRO	31

PORTARIA Nº 2044/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, RAQUEL DA SILVA MACEDO, matrícula nº 109.479, com validade a partir de 01.11.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2045/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, WALDELIR ALVES DE PAIVA, matrícula nº 109.502, com validade a partir de 01.11.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2046/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 108.001, com validade a partir de 20.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2047/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MADELEINYS MONTERREY CUNI, matrícula nº 109.456, com validade a partir de 21.11.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de novembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2048/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, IVAN NEVES JUNIOR, matrícula nº 107.693, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2049/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, REBECA TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 107.967, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2050/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VINICIUS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 109.055, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2051/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSIENE LIMEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 108.119, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2052/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS PAULO DIAS CANDIDO, matrícula nº 108.924, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2053/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALMIR JORGE FIGUEIREDO, matrícula nº 108.050, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2054/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 106.315, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2055/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELAINE RODRIGUES CORREA, matrícula nº 107.594, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2056/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SUELI DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.087, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2057/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 107.604, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2058/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO FILIPE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 107.589, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2059/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALFRIDES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 107.618, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2060/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SIDNEY MARINS FILHO, matrícula nº 107.441, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2061/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KELLY CRISTIANY GUEDES FIGUEIREDO, matrícula nº 107.580, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2062/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO RODRIGUES COUTINHO FILHO, matrícula nº 107.686, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2063/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENAN KLEIN DE SOUZA, matrícula nº 107.867, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2064/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 106.800, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2065/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAUL DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 107.048, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2066/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAMILA SILVA JARDIM, matrícula nº 107.017, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2067/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 108.211, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2106/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO GUSMÃO DUARTE, matrícula nº 108.212, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2107/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 108.311, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2108/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DELCILEI DA SILVA COSTA, matrícula nº 108.327, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2109/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAQUEL DE ALENCAR LOCATEL, matrícula nº 108.412, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2110/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALLACE CRISTHIAN NANI SOARES, matrícula nº 108.418, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2111/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VIVIANE FERREIRA PORTO, matrícula nº 108.615, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de

Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2112/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ FELIPE CABECINHO, matrícula nº 108.640, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2113/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, STEFFANI RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.970, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2114/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICK LUCAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 108.962, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2115/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MAURICIO AVILEZ VARGAS, matrícula nº 106.556, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo

em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2116/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ODILON FAUSTO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 108.681, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2117/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA DANIELY GOMES LIMA, matrícula nº 108.736, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2118/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDERSON SOARES DA SILVA, matrícula nº 107.617, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, ANDERSON SOARES DA SILVA, matrícula nº 107.617, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2119/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ARTHUR FERREIRA MARINS, matrícula nº 108.181, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, ARTHUR FERREIRA MARINS, matrícula nº 108.181, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2120/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO JORGE CORREA BRUM, matrícula nº 107.890, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, BRUNO JORGE CORREA BRUM, matrícula nº 107.890, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2121/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 108.185, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Assessoria de Imprensa.

Art. 2º Nomear, CARLOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 108.185, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Assessoria de Imprensa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2122/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FERNANDO PAULO MARINS DA SILVA,

matrícula nº 109.372, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Nomear, FERNANDO PAULO MARINS DA SILVA, matrícula nº 109.372, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2123/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula nº 109.398, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Nomear, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARAES, matrícula nº 109.398, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2124/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JERONIMO RODRIGUES GOMES FILHO, matrícula nº 106.749, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 2º Nomear, JERONIMO RODRIGUES GOMES FILHO, matrícula nº 106.749, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2125/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE LUIZ TELES BAIRROS, matrícula nº 107.531, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Nomear, JORGE LUIZ TELES BAIRROS, matrícula nº 107.531, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2126/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JUDITH FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 107.598, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, JUDITH FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 107.598, com validade a partir de 01.12.2018, para exer-

cer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2127/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZA OLIVIA DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 107.620, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, LUIZA OLIVIA DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 107.620, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2128/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NARA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 106.434, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, NARA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula nº 106.434, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2129/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NATALIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 107.631, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, NATALIA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 107.631, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2130/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR FERREIRA, matrícula nº 107.613, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, PAULO CESAR FERREIRA, matrícula nº 107.613, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2131/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 109.188, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, QUELI DE AZEVEDO NETO, matrícula nº 109.188, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2132/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAQUEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 107.593, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Nomear, RAQUEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 107.593, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2133/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENATA NAZARE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 106.702, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, RENATA NAZARE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 106.702, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2134/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula nº 106.560, com validade a partir de 30.11.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear, ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula nº 106.560, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2135/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2150/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROGERIO ARAUJO MESSIAS JUNIOR, matrícula nº 109.512, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2151/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NALDO EZIDIO DA SILVA, matrícula nº 109.517, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2152/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KAROLINE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 109.486, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2153/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELENICE FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 109.487, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2154/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAYSIE ANTUNES RODRIGUES A. DUARTE, matrícula nº 109.484, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2155/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANA BOAVENTURA MENEZES, matrícula nº 109.518, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2156/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAPHAEL DAVID RORIZ DOS SANTOS, matrícula nº 109.472, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2157/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 109.453, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2158/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANA FERREIRA RANGEL, matrícula nº 109.488, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2159/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EVARI RIBEIRO, matrícula nº 109.501, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2160/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LARYSSA CRISTINA DE ARAUJO SILVA REGO QUINTANILHA, matrícula nº 109.485, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2161/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA LEITE DA SILVEIRA, matrícula nº 107.878, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2162/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANTONIO AUGUSTO VERISSIMO, matrícula nº 108.897, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2163/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KATYA CILENY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 109.499, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2164/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ORISMA LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 109.504, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2165/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2197/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LAYCI JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.066, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2198/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GABRIELA MAURITY PADBURY RIBEIRO, matrícula nº 109.180, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2199/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THAIZA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 109.266, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2200/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, YULLA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.422, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2201/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WILL ROBSON COELHO, matrícula nº 109.455, com validade a partir de 01.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2202/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FERNANDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 106.823, com validade a partir de 03.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Assessoria de Imprensa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2203/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SHARLENE LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 109.061, com validade a partir de 04.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2204/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANO DO SANTO PEREIRA, matrícula nº 109.460, com validade a partir de 04.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2205/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOANA DARC SOARES DOS SANTOS PACHECO, matrícula nº 109.457, com validade a partir de 04.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2206/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANTONIO DE PADUA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula nº 109.461, com validade a partir de 04.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2207/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de

20.06.2017,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, AMANDA DANTAS SOUSA, matrícula nº 109.462, com validade a partir de 04.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2208/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDA GISELLY GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 109.464, com validade a partir de 04.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2209/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAURO CAVALIERI D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 109.473, com validade a partir de 07.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2210/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO DE MELO ALCANTARA, matrícula nº 106.156, com validade a partir de 10.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2211/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LORENA NUNES CAETANO FIGUEIREDO, matrícula nº 108.348, com validade a partir de 10.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.12.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2212/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA JOSE PINHEIROS, matrícula nº 106.883, com validade a partir de 12.12.2018, que exercia o Cargo

em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2213/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PEDRO BRANDÃO MARTINO, matrícula nº 109.500, com validade a partir de 13.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2214/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FLAVIA HELENA MENEZES DA COSTA, matrícula nº 107.717, com validade a partir de 16.12.2018, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2215/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAFAEL SOARES SILVEIRA, matrícula nº 109.521, com validade a partir de 19.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Assessoria de Imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2216/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAQUEL PEREIRA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 109.519, com validade a partir de 19.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Conservação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2217/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 01/1990, artigo nº 186, e de acordo com Processo nº 20928 de 20.09.2018 e apenso nº 10736 de 22.05.2017
R E S O L V E

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de ABANDONO DE EMPREGO, KATIANE SILVA VERDAN DO NASCIMENTO, matrícula nº 6325, com validade a partir de 31.12.2018, que exercia o Cargo de PROFESSORA DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2218/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e Memorando nº 04/2019 de 07.01.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIELLE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 7066, com validade a partir de 31.12.2018, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2219/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e Memorando nº 04/2019 de 07.01.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FLAVIA MONTEIRO SILVA, matrícula nº 6508, com validade a partir de 31.12.2018, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 0405/2018, de 12.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 70%, de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, LUIZ FABIANO AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 5176, com validade a partir de 01.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0014/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 0405/2018, de 12.12.2018,
R E S O L V E

R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 70%, de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, THALES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 7523, com validade a partir de 01.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0015/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e Memorando nº 04/2019 de 07.01.2019,
R E S O L V E

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VANESSA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 6363, com validade a partir de 01.01.2019, da Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0016/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e Memorando nº 04/2019 de 07.01.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELZA MARIA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 5404, com validade a partir de 01.01.2019, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de janeiro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0017 de 02 de janeiro de 2019.

Delegar poderes a servidora Márcia da Silva Ferreira, para fim específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M,
RESOLVE:

Art.1º Delegar poderes a servidora Márcia da Silva Ferreira, matrícula nº 106.576, CPF 031.349.697-85, para praticar os seguintes atos:

I – Assinar contratos, extratos e portarias referentes a este Gabinete;

II – Assinar como ordenadora de despesas;

III – Autorizar a concessão de diárias e passagens;

IV – Assinar e encaminhar para publicação atos pertinentes a este Gabinete;

V – Autorizar ordens de serviços referente a processos deste Gabinete

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 267, de 02/01/2019.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 691.302.386,83 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Complementar n.º 306/2018. Cria a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada SOMAR, em seus artigos 49, 52 e 53;
- a Lei Orçamentária Anual n.º 2.840, de 17 de dezembro de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no seu artigo 11.

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 691.302.386,83 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	236	16595	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	236	16607	R\$ 19.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	16594	R\$ 2.800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.51	236	16593	R\$ 1.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	4.4.9.0.51	206	16592	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	236	16624	R\$ 31.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16625	R\$ 25.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16581	R\$ 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	16580	R\$ 850.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	16579	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	16578	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16577	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	16576	R\$ 8.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	236	16575	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	206	16574	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	236	16573	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16572	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	16591	R\$ 100.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	236	16590	R\$ 3.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICL	4.4.9.0.51	206	16589	R\$ 15.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	16588	R\$ 91.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16587	R\$ 65.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 18.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	16585	R\$ 55.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	16584	R\$ 45.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	236	16583	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16582	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	206	16608	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	206	16619	R\$ 20.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.1209	MODERNIZAÇÃO SERV DE MANUT EM VIAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	16610	R\$ 20.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16601	R\$ 5.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	236	16599	R\$ 5.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16598	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	16597	R\$ 50.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 45.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	16.482.22.1170	MINHA CASA MAIS BONITA	3.3.9.0.39	206	16605	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.541.73.1263	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM DA LAGOA D	4.4.9.0.51	236	16606	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	16.482.22.1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.9.0.51	236	16604	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	206	16603	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	4.4.9.0.51	206	16602	R\$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	206	16600	R\$ 2.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.1209	MODERNIZAÇÃO SERV DE MANUT EM VIAS PÚBLI	4.4.9.0.52	206	16611	R\$ 626.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	16612	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.32	206	16613	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	16614	R\$ 13.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DEST RE	3.3.9.0.39	236	16622	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 8.446.386,83
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.51	236	16616	R\$ 1.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	236	16623	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.52	236	16617	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.30	206	16618	R\$ 400.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DEST RE	3.3.9.0.30	206	16621	R\$ 300.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	236	16620	R\$ 15.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 691.302.386,83

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Complementar n.º 306/2018. Cria a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada SOMAR, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	236	15347	R\$ 31.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	206	16153	R\$ 2.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16116	R\$ 500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	15511	R\$ 50.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	15512	R\$ 45.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	236	16237	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	15505	R\$ 2.800.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.51	236	16238	R\$ 1.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	4.4.9.0.51	206	15510	R\$ 200.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	236	12873	R\$ 3.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICL	4.4.9.0.51	206	14936	R\$ 15.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	12868	R\$ 91.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	16060	R\$ 65.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	12879	R\$ 18.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	236	16244	R\$ 55.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 45.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	236	16093	R\$ 10.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	12240	R\$ 10.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	15223	R\$ 25.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	16086	R\$ 150.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 850.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	4023	R\$ 2.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	16268	R\$ 1.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	4008	R\$ 300.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4015	R\$ 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	236	16245	R\$ 2.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.5.9.0.61	206	16246	R\$ 2.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	236	16247	R\$ 2.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16248	R\$ 2.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	16239	R\$ 100.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	206	14761	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	236	15514	R\$ 19.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.73.1263	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM DA LAGOA D	4.4.9.0.51	236	15520	R\$ 1.500.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.22.1170	MINHA CASA MAIS BONITA	3.3.9.0.39	206	16236	R\$ 200.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.22.1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.9.0.51	236	15507	R\$ 2.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	206	14757	R\$ 10.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	4.4.9.0.51	206	16136	R\$ 1.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	236	16044	R\$ 5.000.000,00
22 – SECRETARIA DE OBRAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	236	15506	R\$ 5.000.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.1209	MODERNIZAÇÃO SERV DE MANUT EM VIAS PÚBLI	4.4.9.0.52	206	16337	R\$ 626.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.1209	MODERNIZAÇÃO SERV DE MANUT EM VIAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	15672	R\$ 20.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	236	15671	R\$ 100.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DEST RE	3.3.9.0.39	236	16341	R\$ 300.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DEST RE	3.3.9.0.30	206	15667	R\$ 300.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	236	15670	R\$ 15.000.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	206	15669	R\$ 20.000.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.30	206	15666	R\$ 400.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.52	236	16110	R\$ 500.000,00
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	15673	R\$ 13.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.32	206	16098	R\$ 100.000,00	
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	15665	R\$ 500.000,00	
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.51	236	16041	R\$ 1.000.000,00	
36 – SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	15674	R\$ 8.446.386,83	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 691.302.386,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0012 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.
Designam NOMEAR o servidor do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.
O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor KAROLINY MARINS DE MARINS, matrícula 108440, da função de membro do Comitê Permanente Gestor de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista- eSOCIAL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se!
MARCIA DA SILVA FERREIRA
MAT:106.576
SUBSECRETARIA

PORTARIA Nº 0018, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.
Designam e substitui os servidores GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA A MODERNIZAÇÃO DO PAÇO DA PREFEITURA.
O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor FLAVIO AMARAL BASTOS, matrícula 107.394, pela servidora MONIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS, matrícula 107.477 para ocupar a função de membro do Grupo Especial de Trabalho para a Modernização do Paço da Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se!
Marcia da Silva Ferreira
Matr.: 106.576
Subsecretária
Gabinete do Prefeito

ATOS CONJUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A
Companhia de Saneamento de Maricá S.A - SANEMAR
Convocação
Convoca-se, por meio desse, os senhores acionistas da Companhia de Saneamento de Maricá S.A - SANEMAR a se reunirem em assembleia geral, a realizar-se na sede da Prefeitura, na cidade de Maricá, à Rua Álvares de Castro, nº 346, 2º andar, Centro, Município de Maricá, no dia 23 de janeiro de 2019 às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aprovação do Estatuto Social da Companhia;
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
d) Eleição dos membros da Diretoria;
Maricá, 09 de janeiro de 2019
Fabiano Taques Horta
Prefeito do Município de Maricá
José Orlando Azevedo Dias
Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ASSUNTO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 23/09/2014
Nos termos DO ART. 9º, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 218/2012, alterada pela Lei Complementar nº 273/2015, ficam convocados os Procuradores do Município de Maricá, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o art. 9º da citada Lei, a realizar-se na sede da Procuradoria Geral, sito a Rua Álvares de Castro, 1111, Araçatuba, nesta cidade, no dia 15/01/2019, às 11:00 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:
- Aprovação do balanço de 2018;
- Demais assuntos pertinentes a Procuradoria.
Maricá, 20 de dezembro de 2018.
FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
Presidente do Conselho da Procuradoria Geral de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 888/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25276/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
VALOR: R\$ 32.961,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 3594/2018 E 3595/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 888 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 888/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25276/2018.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 888/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 888/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO, RECARGA E INSTALAÇÃO DE

EXTINTORES DE INCÊNDIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018.
GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA N.º. 108.314
PAULO SERGIO MIRA JARDIM – MAT. 106.249
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.
Publique-se.
Maricá, em 05 de dezembro de 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 166/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21716/2017.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 166/2018, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Carlos Rangel, nº 81, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-790, com matrículas no RGI sob o nº 50.704 e municipal sob nº 16557, destinando-se à instalação da Secretaria de Políticas Inclusivas,
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores ANA CLARA PIMENTEL MIGUEZ – Matrícula n.º 108.132 por PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 109.109 e RODRIGO FARIA NORONHA – Matrícula nº 108.984 por IVANIR DA COSTA CARVALHO – Matrícula nº 107.377, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 166/2018, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Carlos Rangel, nº 81, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-790, com matrículas no RGI sob o nº 50.704 e municipal sob nº 16557, destinando-se à instalação da Secretaria de Políticas Inclusivas.
FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – Matrícula nº 106.262
LEVI DA SILVA MARTINS – Matrícula nº 107.995
PAOLA MARINS DO NASCIMENTO – Matrícula n.º 109.409
SUPLENTE: IVANIR DA COSTA CARVALHO – Matrícula 107.377
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2018.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de dezembro de 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 769, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 769/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22239/2018.
Na edição nº 902 do JOM de 29 de outubro de 2018 – às folhas 03, na Portaria nº 769, de 10 de outubro de 2018, referente ao Processo administrativo nº 22239/2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO – Matrícula 101.021.
Leia-se:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO – Matrícula 106.241
Maricá, 08 de janeiro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Administração Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 SMS – ERRATA
Processo Administrativo nº 15893/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Aviso, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.04 do dia 07/01/2019 e no Jornal O DIA, pág. 08 do dia 07/01/2019: Onde se lê Data: 30/01/2018 Leia-se: Data: 30/01/2019. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br., e-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO DA AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo Administrativo n.º 0515/2019.
Requerente: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.
Decisão: INDEFERIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca as sociedades empresárias interessadas em fornecer/contratar com município de Maricá, para efetivarem seu cadastro de fornecedor junto a esta Comissão Permanente de Licitações. Os interessados em realizar o cadastramento podem solicitar a ficha de inscrição através do e-mail: maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Processo Administrativo n.º 23254/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 98/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável. Ficará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, para interposição de recurso, conforme item 11.1.2 e demais condições dos itens 11.1.3 e 11.1.4 do Edital. O resultado é o que segue:

Empresa PNX COMERCIAL LTDA
Aprovada nos itens: 02, 42, 47, 56, 60, 63.1 e 80
Reprovada nos itens: 01, 49, 52, 53, 54, 55, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79.
Empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Aprovada nos itens: 03 e 12
Reprovada nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.1, 35, 1
Empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Aprovada nos itens: 04, 07, 08, 48, 50 e 78
Reprovada no item: 61

Empresa ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA-ME
Aprovada no item: 72
Reprovada nos itens: 05, 06, 09, 10, 11, 13, 58 e 67.
Empresa FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA-EPP

Aprovada nos itens: 14, 15 e 65
Empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Reprovada nos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 43, 44.1, 57, 62, 69 e 70

Empresa FICAPOÇOS E CABOS LTDA
Reprovada nos itens: 34.2, 35.2, 44.2, 45.2, 46.2 e 63.2
Empresa ADVANCED LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Aprovada nos itens 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
Empresa VICTER COMERCIAL LTDA-EPP
Aprovada nos itens: 59 e 64
Reprovada no item: 45.1, 46.1 e 51.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 – ERRATA
Processo Administrativo nº 22398/2017
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Edital do Pregão supracitado:
ANEXO I
A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS
Onde se lê ITEM 09 – 38,60 Leia-se: ITEM 09 – 93,60
Onde se lê ITEM 10 – 93,60 Leia-se: ITEM 10 – 78,00
Onde se lê ITEM 72 – 139,80 Leia-se: ITEM 72 – 209,70
Onde se lê ITEM 81 – 51,74 Leia-se: ITEM 81 – 19,90

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Processo Administrativo: 21212/2018
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE devido a Impugnação do Edital. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 – ERRATA
Processo Administrativo nº 24093/2017
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital do Pregão supracitado:

Onde se lê: E.1 do Edital e Termo de Referência - Os licitantes participantes do certame poderão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas), para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra Nº 105, Maricá – RJ, nos quatro últimos dias úteis, anteriores à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à visita técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma.

Leia-se: E.1 do Edital e Termo de Referência - Os licitantes participantes do certame poderão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra Nº 105, Maricá – RJ, nos quatro últimos dias úteis, anteriores à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à visita técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br., e-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 242/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FL. 565/567 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 242/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESSALVA PARA A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 242/2016, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015, FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2014.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 3.289.440,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.
PRAZO: 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.511.0045.2206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 100
NOTA DE EMPENHO: 0014/2018.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETARIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11577/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GHIMEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.276.997,91 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 3373/2018
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.
MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 839 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 839/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11577/2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 839/2018.

RESOLVE:
Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 839/2018 cujo objeto é o CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINALDO DOMINGUES DOS SANTOS.

1 - CÉSAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA Nº 106.414
2 - SHEILA REGINA RABAÇA DE MOURA BARBOSA – MATRÍCULA: 7677
3 - DIEGO SOARES DE ABREU MATRÍCULA: 109373
4 – SUPLENTE: EULALIA FERNADES MARTINS MATRÍCULA: 106.522

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/11/2018.

Publique-se.
Maricá, em 22 de novembro de 2018.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 873/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 4 NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA OS PROJETOS “ESCOLA DE BEACH SOCCER” e “ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO”.; VALOR: R\$ 2.498,20 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 3580/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 873 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 873/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribui-

ções legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 873/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 873/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de material esportivo para estruturação e implantação de 4 núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de maricá/rj, para os projetos “escola de beach soccer” e “escola de futebol de salão”, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 26/2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 874/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 4 NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA OS PROJETOS “ESCOLA DE BEACH SOCCER” E “ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO”, VALOR: R\$ 5.750,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 3582/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 874 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 874/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 874/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 874/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de material esportivo para estruturação e implantação de 4 núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de maricá/rj, para os projetos “escola de beach soccer” e “escola de futebol de salão”, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 26/2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 875 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 875/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 875/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 875/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de material esportivo para estruturação

e implantação de 4 núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de maricá/rj, para os projetos “escola de beach soccer” e “escola de futebol de salão”, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 26/2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 875/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 4 NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA OS PROJETOS “ESCOLA DE BEACH SOCCER” E “ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO”, VALOR: R\$ 75.668,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, 3.4.4.9.0.52.00.00.00 e 3.3.3.9.0.31.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213 E 206

NOTA DE EMPENHO: 3583/2018, 3584/2018, 3585/2018, 3586/2018 E 3587/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 876/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 4 NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, PARA OS PROJETOS “ESCOLA DE BEACH SOCCER” E “ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO”, VALOR: R\$ 528,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 8 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 3581/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018.

MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 876 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 876/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 658/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 876/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 876/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de material esportivo para estruturação e implantação de 4 núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de maricá/rj, para os projetos “escola de beach soccer” e “escola de futebol de salão”, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 26/2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 05 de dezembro de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 810/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22244/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DO “ITEM 4” DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO CONTRATO N.º 810/2018, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO N.º 22244/2018, PARA QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O “item 4” da Cláusula Primeira, referente ao CONTRATO N.º 810/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Quantidade Solicitada	Valor Total
4	Pneu Retroescavadeira 17-17.5	Unidade	R\$2.593,00	10	R\$ 25.930,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Quantidade Solicitada	Valor Total
4	Pneu Retroescavadeira 14-17.5	Unidade	R\$2.593,00	10	R\$ 25.930,00

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 810/2018, DO PROCESSO N.º 22244/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO

PROCESSO: 9362/2016
CONTRATO Nº: 262/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá
CONTRATADA: AMRX Engenharia LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.
CONTRATO DE REPASSE nº 1022620-76/2014
DATA DE PARALIZAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2018.
Renato Machado
Mat. 106.021
Secretário de Obras

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 267/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1518/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GEO AMBIENTAL EMPREENHIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 267/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM DO SUB-BAIRRO MANU MANUELA, MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 19,7075% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "A", DA LEI Nº. 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL 2,0782%.

SUPRESSÃO DE 4,3140% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS É DE R\$ 1.026.132,36 (UM MILHÃO E VINTE E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 721.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3679/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 880/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5714/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DA PRAÇA DA DIVINEÁ, SITUADA NO BAIRRO BARRA DE MARICÁ, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 386.327,92 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3636/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 880 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 880/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5714/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 880/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 880/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DA PRAÇA DA DIVINEÁ, SITUADA NO BAIRRO BARRA DE MARICÁ, NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

FRANCYNI DE SOUZA CARVALHO – MATRÍCULA Nº 106.354

CARLA NUNES SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.151

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA – MATRÍCULA Nº 106.150

SUPLENTE. JULIANA MONNERAT ACHIAME - MATRÍCULA Nº 108.965

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de dezembro de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22911/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO MEDINA MATTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, Nº 128, LOJA 02, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA REGISTRADA NO RGI SOB O Nº 1.000, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO FOMENTO E INOVAÇÃO, INTEGRANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3731/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

MARICÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº 894 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 894/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22911/2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 894/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 894/2018 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, Nº 128, LOJA 02, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA REGISTRADA NO RGI SOB O Nº 1.000, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO FOMENTO E INOVAÇÃO, INTEGRANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CLÁUDIO GUILHERME SANTOS ANASTÁCIO – Matrícula 106.056

LEANDRO FERREIRA DE CASTILHO – Matrícula 108.705

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 14 de dezembro de 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRUZ E SOUZA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM ORTODONTIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO ORTODONTICO VALOR GLOBAL: R\$ 6.641.760,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE MESES).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157,

20.02.10.301.0004.1269

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203, 206, 236

NOTA DE EMPENHO: 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019.

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 01/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM ORTODONTIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO ORTODONTICO.

VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MAT. 108.709

ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT 107.332

FREDERICO MATTÁ RANGEL – MAT. 107.711

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 03 de janeiro de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 01590

ORIGEM: Processo nº 0024216/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

A Sra. Maria das Graças Vieira dos Santos deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Pioneiro- s/nº - Quadra 165-Lote 36-Jardim Atlântico-Itaipuaçu- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ,08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO : 01587

ORIGEM: Processo nº 000495/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

O proprietário Sr. JOÃO ANTONIO MOREIRA DA CUNHA, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Augusto Lima,s/nº- Quadra 315 –Lote 16 –Jardim Atlântico-Itaipuaçu - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº: 1599

ORIGEM: Processo nº 0016035/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. José Batista Miraglia, deverá providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Waldir Tavares Guapyassu, Quadra 264-Lotes 07 e 08 - Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº: 1600
ORIGEM: Processo nº 0016035/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
O Sr. MAURICIO TAUBLIB E OUTROS, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Waldir Tavares Guayassu- Quadra 264-Lote 09 - Jardim Atlântico-Itaipuaçu-Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ,08 de janeiro de 2019.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 01592
ORIGEM: Processo nº 1905/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
O proprietário Sr. PEDRO JOAQUIM DE CAMPOS, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues, s/nº- Quadra 262 –Lote 06 –Jardim Atlântico-Itaipuaçu - Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ,08 de janeiro de 2019.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01595
ORIGEM: Processo nº 1905/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
O proprietário Sr. PEDRO JOAQUIM DE CAMPOS, deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Georgilei Rodrigues, s/nº- Quadra 262 –Lote 5 –Jardim Atlântico-Itaipuaçu - Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 869/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23179/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2018/2019 COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA RUA ALDAIR FARAH, PRAIA DO RECANTO DE ITAIPUAÇU – ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3439/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018.
MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 869 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 869/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23179/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 869/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 869/2018 cujo objeto é o

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2018/2019 COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA RUA ALDAIR FARAH, PRAIA DO RECANTO DE ITAIPUAÇU – ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.
REGINALDO BOTELHO DA SILVA – Matrícula nº 107.749
ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/12/2018.
Publique-se.
Maricá, em 12 de dezembro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 862/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23907/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3428/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.
MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 862 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 862/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23907/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 862/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 862/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de show artístico para a Festa de Nossa Senhora das Graças com Betinho Bahia e Ismayer Alves, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2018, na Praça Nossa Senhora das Graças, Ponta Negra, Maricá/RJ.
CÂMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228
PEDRO CORREA DA SILVA - Matrícula nº 106.310
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.
Publique-se.
Maricá, em 23 de novembro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 877/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23815/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O 1º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, E NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, AMBAS AS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3569/2018; 3570/2018.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 877 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 877/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23815/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 877/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 877/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O 1º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, E NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, AMBAS AS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.
JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – Matrícula nº 106.303
FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – Matrícula nº 106.337
CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – Matrícula nº 106.300
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2018.
Publique-se.
Maricá, em 29 de novembro de 2018.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Marneide Gonçalves de Abreu.
Nº Processo: 25507/2018
Matrícula: 35213
Endereço: Rua 88 – Lote 24 – Quadra 132 – Jardim Balneário Bambuí – Maricá.
Motivo: Obra sendo executada sem Projeto Aprovado e Alvará de Obras.
Infração Nº: 006264.
Data da Lavratura: 21 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Sergio Goulart Vitalino.
Nº Processo: 25507/2018
Matrícula: 46627
Endereço: Francisco Sabino da Costa, - S/N – Loja 210 – Maricá.
Motivo: Obra sendo executada sem Projeto Aprovado e Alvará de Obras.
Infração Nº: 006265.
Data da Lavratura: 21 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Wilson Villaça Duarte.
Nº Processo: 26050/2018
Matrícula: 45558
Endereço: Rua Marques de Abrantes – 138 – AP 1203 – Flamengo – Rio de Janeiro.
Motivo: Obra executada sem Projeto Aprovado e Alvará de Obras.
Infração Nº: 006263.
Data da Lavratura: 21 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Jose da Costa.
Nº Processo: 26050/2018
Matrícula: 33534
Endereço: Av. Rute Ribeiro – Antiga Av. 01 – Lote 108 – Quadra 01.
Motivo: Obra executada sem Projeto Aprovado e Alvará de Obras.
Infração Nº: 006262.
Data da Lavratura: 21 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Carlos Luiz Ferreira Duarte.
Nº Processo: 26498/2018
Matrícula: 21140
Endereço: Rua Sara Gomes (antiga rua 7) – Lote 22 – Quadra 14 – Praia Das Lagoas.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Infração Nº: 006367.
Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna.
Nº Processo: 26498/2018
Matrícula: 45361
Endereço: Rua Sara Gomes (antiga rua 7) – Lote 22 – Quadra 14 – Praia Das Lagoas.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Infração Nº: 006368.
Data da Lavratura: 18 de dezembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Suellen Dias Bastos Azeredo.
Nº Processo: 16100/2018
Matrícula: 59788
Endereço: Rua 01 – Lote 127 – Quadra 05 – Raphaville - Maricá.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Infração Nº: 006352.
Data da Lavratura: 21 de novembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Rita de Cassia Ferreira Lopes.
Nº Processo: 16100/2018
Matrícula: 13030
Endereço: Rua 01 – Lote 127 – Quadra 05 – Raphaville - Maricá.
Motivo: Executar obra sem a devida licença.
Infração Nº: 006351.
Data da Lavratura: 21 de novembro de 2018
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Cláudia Valeria Silva de Oliveira.
Nº Processo: 193/2019
Matrícula: 25400
Endereço: Rua Thomaz da Cunha Bastos – 59 – Lote 17 - Maricá.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado de contenção de encostas do referido lote.
Notificação Nº: 005815.
Data da Lavratura: 03 de janeiro de 2018.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 5 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Ursula Graue Giubergia.
Nº Processo: 222/2019
Matrícula: 18480
Endereço: Rua Art Kleber Figueira – Quadra 110 – Lote 19.
Motivo: Obra sem licença.
Notificação Nº: 005816.
Data da Lavratura: 03 de janeiro de 2018.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 5 Dias.
Sandro Wagner C. Caldas
Subsecretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e GUAPORÉ EQUIPAMENTO LTDA-ME. OBJETO: Contrato de prestação dos serviços de locação de dois containers, que entre si fazem a Câmara Municipal de Maricá/RJ, descrito no Pregão Presencial nº 001/2017. VALOR TOTAL: R\$ 19.751,52 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 079/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 18/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e EDATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, conforme Pregão nº 02/2018. VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 191/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 19/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.
ALDAIR NUNES ELIAS

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e LN CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista e sem combustível por quilometragem livre para Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial nº 005/2017. VALOR TOTAL: R\$ 1.111.498,80 (hum milhão cento onze mil quatrocentos noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 082/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 15/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL TRABALHO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO OPERACIONAL E TECNOLÓGICO conforme Pregão nº 06/2017. VALOR TOTAL: R\$ 2.074.314,72 (dois milhões setenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 081/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 14/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e ZIULEO COPY, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE COPIADORAS, MÁQUINAS REPROGRÁFICAS e COMPUTADORES para Câmara Municipal de Maricá, conforme Pregão nº 07/2017. VALOR TOTAL: R\$ 330.504,36 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 084/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 16/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, LRF, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTRA CHEQUE WEB PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ e AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, conforme Pregão nº 08/2017. VALOR TOTAL: R\$ 158.403,20 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e três reais e vinte centavos). PRAZO: 01/01/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 17/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

PROCESSO Nº 03889/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA prestação serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, por pessoa jurídica especializada, com o fornecimento de 50 (cinquenta) sim cards (chips) e aparelhos telefônicos em regime de comodato.
A Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº107 de 09 de agosto de 2018, reunida nesta data para apreciar os questionamentos recebidos por e-mail (camarademarica@gmail.com) das sociedades empresárias: TELEFÔNICA S/A e CLARO S/A.; recebidos respectivamente nos dias 08 e 09 de janeiro do corrente ano, quanto ao item 13.2 do Edital que cuida da “QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA”, que exige a apresentação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e SOLVÊNCIA GERAL (SG)

igual ou maior do que 1 (um), poderiam restringir a competitividade dos participantes, segundo os argumentos lançados, dos quais esta Comissão os reputa válidos. Dessa forma, resolve retificar o EDITAL para constar o item 13.2.1.a, na forma abaixo:

13.2.1.a. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Considerando que a alteração ora mencionada não altera as demais condições do Edital e nem afeta a formulação das propostas, comunicamos que a data da SESSÃO PÚBLICA permanece inalterada, na forma do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados por e-mail, com solicitação de confirmação de recebimento.
Maricá/RJ, 11 de janeiro de 2019.

Márcia Cristina de Azevedo
Pregoeira
Fábio Barros Machado
Equipe de Apoio
Iolanda dos Santos Silva
Equipe de Apoio
Joelma Santana de C. do Nascimento
Equipe de Apoio
Ricardo Soares Teixeira
Equipe de Apoio

PORTARIA GP Nº 002/2018, de 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.920/18.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 97, II, da Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 357/2000;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo por 15 (quinze) dias, para conclusão da SINDICÂNCIA, processo administrativo nº 3.920/18, em conformidade com a justificativa apresentada pelo Sindicante;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 27 de dezembro de 2018
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS- Maricá/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia treze de dezembro de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, para o ano de 2019.

TABELA DAS REUNIÕES DO CMS-MARICÁ PARA 2019	
MÊS	DIAS
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	26
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	19

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 10 de janeiro de 2019.
Simone Costa da Silva
Presidente do CMS- Maricá

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
MARICÁ S.A – CODEMAR**

MINUTA DE PUBLICAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ –
CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, comunica que, após conclusão do processo seletivo, conclui-se que, dentre os candidatos participantes, Sérgio Severino Bezerra Junior e Tiago Barreto Pimenta Bezerra foram os candidatos que mais se enquadraram nos requisitos estabelecidos para as vagas de Bombeiro de Aeródromo (BA-1). Do mesmo modo que Felipe Silva Monsore e Fagner Ramos de Lima foram os candidatos que mais se enquadraram nos requisitos estabelecidos para as vagas de Bombeiro de Aeródromo Motorista/ Operador de CCI (BA-MC). Fica determinado que os mesmos, deveram apresentar-se no dia 03 de janeiro de 2019 às 6:00h no Aeródromo Municipal de Maricá Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Central - 2º andar Aeroporto de Maricá, Centro - Maricá / RJ CEP: 24901-130. Maricá, 11 de janeiro de 2019, retroagindo os seus efeitos para a dia 03 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Matrícula 20

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22122/2018MODALIDADE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N.º
06/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR, Município de Maricá - RJ, através de sua Comissão de Licitação, juntamente com a comissão técnica (Portaria 114 de 16 agosto de 2018), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de revogação da licitação divulgada através do edital do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N.º 06/2018, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de rede de vendas (PDV's), para uma gestão eletrônica, que permita a Contratante, de forma integrada e simultânea a gestão, a operação e a fiscalização do ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO no município de Maricá, de acordo com a Lei nº. 2753/2017, visando o interesse público. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através jornal oficial de Maricá e do site www.codemar-sa.com.br

Em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, não resta outra alternativa, senão a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO, Art. 62 da Lei 13.303/16, prescreve que, além das hipóteses previstas no § 3o do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2o do art. 75 desta Lei, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (g.n.)

Posto isto, considerando a ocorrência de fato superveniente ao procedimento licitatório, com a Resolução 741/18 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), processo de alteração do registro numérico da placa do veículo, para o padrão MERCOSUL. Essa mudança, feita automaticamente no cadastro da Base de Dados do DETRAN-RJ, é incluída na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), foi alterada durante o processo licitatório, onde o termo de referência antes da nova resolução 741/18, não contemplava a leitura das placas novas, impactando nas leituras das placas na fase da prova de conceito dos licitantes, devido os problemas na implementação do novo sistema de placas do Mercosul, a falta

desse sistema nacional de dados impossibilita a aplicação de multas aos veículos que já têm a nova placa. Mais um problema: muitos serviços de leitura de placa e aplicativos de estacionamento também não estão operando no novo padrão.

Assim sendo solicito a publicação da INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO do Processo administrativo nº 22.122/2018, do procedimento licitatório fechado nº 06/2018 pelos fundamentos de fato e de direito elencados, devendo a CODEMAR providenciar, que o caso requer, a elaboração de novo termo de referência, adequado à nova realidade fática.

Maricá, 11 de janeiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 03 de 11 de janeiro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHÁLIA FARIAS SILVA, CPF 124.287.907-22, matrícula nº135, a partir de 14/01/2019 para o cargo de Superintendente Contábil (Art. 32 B do Estatuto da CODEMAR S.A).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/01/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 01/2019

Processo Administrativo Nº 4557/2018

Validade: 03/01/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA NA CATEGORIA DE PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, PARA OPERAÇÃO DOS MÓDULOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MARICÁ – SDMC.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2018, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do RG 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a empresa FIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, situada na rua R SETE DE ABRIL nº 345, CNPJ nº 17.748.508/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ednaldo dos Santos, portador do RG nº 7.609.185-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 212.832.221-91, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 710-714, HOMOLOGADA às fls.44, ambas do processo administrativo nº 4557/2018, referente ao Pregão Presencial nº 11/2018.

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO E PREÇOS
2ª	DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3ª	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
4ª	DAS PENALIDADES
5ª	DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
6ª	DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
7ª	DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
8ª	DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9ª	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10ª	DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Profissional / Descrição da Atividade	Valor Unitário Mensal	Nº de Funcionários	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	APAC Inspeção	R\$6.028,11	24	R\$144.674,69	R\$1.736.096,29
2	APAC Supervisor	R\$7.305,66	3	R\$21.916,98	R\$263.003,70
Total				R\$166.591,67	R\$1.999.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CODEMAR S.A. não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a CODEMAR S.A.

para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A prestação do serviço na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do serviço entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço prestado apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas nesta ata e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a CODEMAR S.A., por prazo de até 02 (dois) anos;

4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da CODEMAR S.A., em sua Diretoria de Administração e Finanças, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CODEMAR S.A. descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à CODEMAR S.A., da nota fiscal, previamente atestada por 3 (três) servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CODEMAR S.A. à época da aber-

tura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A., sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela CODEMAR S.A. poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a CODEMAR S.A. não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela CODEMAR S.A.;

7.2.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à CODEMAR S.A. a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A CODEMAR S.A., a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Diretor Presidente ou por quem aquele delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o serviço prestado não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído conforme especificações do Termo de Referência.

9.5. O preço a ser pago pela CODEMAR S.A. é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do serviço na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela CODEMAR S.A. nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à CODEMAR S.A. toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - Convitar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

VI - Realizar a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da CODEMAR S.A., obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. Observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo-

do quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Suprimido;

10.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá, a CODEMAR S.A. ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 04 de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Ednaldo dos Santos

FIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

No chamamento público nº 01/2019 para credenciamento no programa hortas comunitárias, referente ao processo administrativo nº 9571/16, edição nº 922 do Jornal Oficial de Maricá, página 10, de 09 de janeiro de 2019, onde se lê: Diretoria Comercial, leia-se: Diretoria de Desenvolvimento.

José Orlando de Azevedo Dias

10/01/2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a sistemática para cobrança das Tarifas Aeroportuárias pelo uso dos serviços prestados pela infraestrutura do Aeroporto de Maricá. O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeródromo de Maricá e, especificamente a sua Cláusula 12º; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal; CONSIDERANDO os termos das portarias que estabelecem as tarifas aeroportuárias do Aeroporto de Maricá.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÕES

Art. 1º - Para efeito de cobrança das Tarifas Aeroportuárias pelo uso

dos serviços prestados pela infraestrutura aeroportuária, serão consideradas as seguintes definições e conceituações:

GRUPO I - As aeronaves das empresas de transporte aéreo, em operação offshore.

GRUPO II – As demais aeronaves que realizam operações e atividades distintas daquelas especificadas no grupo I.

CAPÍTULO II – TARIFAS

Art. 2º - As tarifas obedecerão aos termos das portarias específicas do Aeroporto de Maricá.

CAPÍTULO III – COBRANÇA

Art. 3º - Valor a ser pago pelo proprietário ou explorador da aeronave, por serviços e facilidades da infraestrutura aeroportuária, através de documento específico de formulário de Processamento de Passageiros, e cobrado por determinado período e prazo de vencimento, através de Nota de Cobrança emitida pela CODEMAR.

CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO

Art. 4º -A cobrança dos preços pelo uso dos serviços prestados pela infraestrutura aeroportuária será efetuada através do pagamento de boleto bancário.

Art. 5º -As Tarifas Aeroportuárias serão cobradas por passageiro, sendo faturado o total mensal por companhia aérea.

Art. 6º -O valor mensal referente ao serviço de processamento solicitado pelas companhias aéreas será calculado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente e será faturado até o último do útil do mês corrente.

As companhias aéreas realizará o pagamento mensal referente ao processamento de passageiros em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a realização do serviço.

Art. 7º -O não pagamento do valor devido pela companhia aérea referente aos serviços prestados pelo Aeroporto enseja a aplicação de juros conforme percentual determinado no IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) ou outro que venha a substituí-lo, bem como de multa no percentual de 10% sobre o valor mensal apurado. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de Janeiro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 01/2019 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.- CODEMA no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 Estatuto.

Credencia a coordenadora de operações, Roberta Santos da Silva, matrícula 027 para tomador de adiantamento de suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1138 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 685 de 02 de março de 2018, publicada no JOM nº 838 de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 936 de 31 de julho de 2018, publicada no JOM nº 886 de 03 de setembro de 2018, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0016755/2018;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0016755/2018 isentando

o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de janeiro de 2019.

Celso Haddad Lopes

Presidente da EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 1139 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 685 de 02 de março de 2018, publicada no JOM nº 838 de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 821 de 30 de maio de 2018, publicada no JOM nº 861 de 04 de junho de 2018, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0011138/2018;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0011138/2018 isentando o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 10 de janeiro de 2019.

Celso Haddad Lopes

Presidente da EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1131/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000116, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, Símbolo SUP, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, com validade a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Nomear PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula 1000116, com validade a partir de 02/01/2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo IOP, de Inspetor Operacional, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de janeiro de 2019.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1132/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA MARIA LUCENA PINHEIRO, matrícula 1000100, do Cargo em Comissão de Inspetora Operacional, Símbolo

IOP, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, com validade a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Nomear ANA MARIA LUCENA PINHEIRO, matrícula 1000100, com validade a partir de 02/01/2019, para exercer o Cargo em Comissão, Supervisora Operacional, Símbolo SUP, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1133/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEANDRO FERNANDO MACIEL DA SILVA, matrícula 1000061, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo ASO, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, com validade a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Nomear LEANDRO FERNANDO MACIEL DA SILVA, matrícula 1000061, com validade a partir de 02/01/2019, para exercer o Cargo em Comissão, Assessor Técnico, Símbolo AST, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1134/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e com base na Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDVALDO CARDOSO, matrícula 1000136, com validade a partir de 02/01/2019, para exercer o Cargo em Comissão, Assessor Operacional, Símbolo ASO, vinculado à Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT nº 1135/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020433/2017, de 13/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, Fiscal de Transportes, matrícula 1100110:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 10 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.800,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005069/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Maricá / RJ, 10 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1136 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transporte, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0005069/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 001/2019

Luis Gustavo Martins das Neves - Matrícula nº 100.0064

Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078

Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 10 de janeiro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 001/2019.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 928/15, datado de 28 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de DILCEIA DA MATA COSTA DOS SANTOS, no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 8, matrícula Nº 0817, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 283/17.	2.992,32
Adicional por Tempo de serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	897,70
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	269,31
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	448,85
Regência de Classe	22,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	658,31
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 22 c/c Decreto nº 504/08.	179,54
TOTAL			5.446,03

Maricá, 02 janeiro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM